



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br Rua Abílio Araújo Rocha, № 26 – Centro CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e o Art. 3º da Lei Municipal nº 165/2016,

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2017 houve reajuste no Piso Nacional dos professores, na porcentagem de 7,64%, com valor mínimo de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 132/2011, de 27 de dezembro de 2011, instituiu o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e que nesse caso haverá apenas a reposição do reajuste aplicado a nível nacional;

DECRETA:

Art. 1ºAplica-se o piso nacional dos professores do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), aos professores da rede municipal de ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º O reajuste concedido de 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), será aplicado a Classe A do nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, asseguradas as diferenças de nível.

Art. 3º Este Decreto entrá em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de janeiro de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal